



**PREFEITURA MUNICIPAL de
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – CNPJ/MF nº 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone-fax 44-3250-1144
E-mail: pmpcbranco65@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL nº 844/2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a revogar “in totum” a Lei Complementar nº 03/2010 – Código Tributário Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar “in totum” a Lei Complementar nº 03/2010 de 17.12.2010 - Código Tributário Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 20 de dezembro de 2011.


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO O REGIONAL
Nº 2551 DATA 25,12,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE:
PRES. CASTELO BRANCO - PR